



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO N. 255, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

“Altera a Redação do Decreto nº 200/2013, que designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes, e conforme o que determina o art. 6º da Portaria Interministerial nº 01 de 12 de março de 2008:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do Decreto nº 200/2013, que designa o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados.

Grupo Gestor Local do BPC na Escola:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Nome: Flávia Karina Almeida de Jesus

Cargo: Secretária

II. Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Cláudia Adriana de Almeida Amorim

Cargo: Assistente Social / Coordenadora do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

III. Secretaria Municipal de Educação

Nome: Jesonita Souza dos Santos

Cargo: Secretária Escolar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Nome: Marilândia Teles Brito

Cargo: Coordenadora Pedagógica

Art.2º A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será exercida por **Flávia Karina Almeida de Jesus**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º A coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC será exercida pela técnica **Carla Jamile Santos Fagundes**: portadora do CPF Nº022.479.705-08 e RG Nº 09.437.247-08.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 13 de janeiro de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal